

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 224

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 19 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 15 a 17 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria e expediente de 17 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 14 a 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimento despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de agosto de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Manoel Ferreira de Macedo, Cypriano José Hyppolito da Silva e Ismael Antonio Hill, residentes no Estado do Pará.

Remetteram-se as portarias ao respectivo governador.

— Declarou-se :

Ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes, em resposta ao officio n. 61, de 17 de julho findo, no qual communicou a proposta do Conselho Escolar, relativa ao processo dos concursos para os logares de professores, que tais concursos devem ser feitos, não por secções, mas separadamente por cadeiras, convindo sobrestar-se no anilamento dos já annunciados, até que, segundo determina o art. 82 dos estatutos, sejam organizadas pelo referido conselho e approvadas por este Ministerio as necessarias instrucções e programmas, tendo em vista o concurso especial de cada cadeira;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife que é permittido ao lente cathedratice addido Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha ausentar-se da sede da mesma faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos, conforme requereu.

Expediente de 15 de agosto de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro o laudo do exame de validez a que foi submettido Antonio Pinto de Mascarenhas;

—Ao director geral dos telegraphos laudo de identico exame de Francisco Carvalho de Abreu;

—Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem, idem dos Srs. Curiaçio Pereira Gonçalves, Alfredo Francisco da Costa Sobrinho e Leopoldo Dutra da Silva.

Requerimento despachado

J. B. A. Petit.—Apresente a formula.

Expediente de 16 de agosto de 1899

Solicitaram-se:

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas providencias para que seja cedida a esta directoria geral a estufa de Geneste & Hercher, que se acha na estação de Pinheiros;

Ao Sr. Ministro da Guerra providencias para que, na fortaleza de Santa Cruz, se observem rigorosamente as medidas sanitarias constantes dos avisos 99 e 100, de 14 do corrente, quanto à intimação, que deve ser feita, de seguirem para o lazareto da Ilha Grande, os navios procedentes dos portos infectados e suspeitos;

Ao Ministerio da Marinha:

Providencias para que o aviso *Jahy*, actualmente no porto de Belém, preste apoio militar ao director do 3º districto sanitario maritimo, em ordem a serem observadas as providencias sanitarias em vigor;

Providencias, para que um destacamento de 20 praças, commandado por um official, se promptifique para na primeira oportunidade seguir para o lazareto da Ilha Grande, afim de fazer a guarda das quarentenas e de assegurar a incomunicação dos habitantes da ilha com o pessoal do estabelecimento;

— Ao Sr. Ministro da Guerra que informe a este Ministerio si aquelle dispõe, de prompto, de meios militares para apoiar com efficacia as medidas sanitarias adoptadas ultimamente pelo Governo, e em execução nos portos da Republica; e si taes meios podem ser empregados desde já nos da Bahia, Pernambuco, Pará e Amazonas.

Idem ao Sr. Ministro da Marinha.

— Communicou-se aos Srs. Ministros da Guerra e das Relações Exteriores, em additamento aos avisos do de 14 corrente, que o Governo resolveu applicar a suspeição sanitaria declarada para o porto hespanhol de Vigo aos outros portos de Corunha, Santander e Bilbao, dando-se tambem conhecimento aos Srs. Drs. ajudantes desta Directoria Geral, encarregados do serviço de visita sanitaria externa do porto.

— Accusou-se :

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o recebimento de seu aviso sob n. 55, de 14 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe idem, idem, sob n. 50, de 5 do presente.

Requerimentos despachados

Francisco Pereira Lessa.—Indeferido.

José Cesar de Mattos.—Apresente a formula.

Joaquim Emygdio Gonçalves.—Não consta fallecimento da pessoa indicada no hospital Paula Candido.

Expediente de 17 de agosto de 1899

Remetteram-se:

Ao director geral do Interior, deste Ministerio, o laudo do exame de validez a que foi submettido Manoel Candido Coutinho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil laudo de identico exame de Roberto João Antonio Rodrigues.

— Accusou-se:

Ao inspector geral de Obras Publicas o recebimento de seu officio sob n. 173, de 12 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará idem, idem, n. 40, de 2 do corrente.

— Officiou-se:

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta aos seus officios sob ns. 256 e 258, ambos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Archimedes Magno de Castro Rego, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Habilitação de D. Anna Eurydice Ribeiro Franco, viuva do 2º tenente da armada Franco de Souza Franco, para percepção de meio-soldo e montepio.—Expeçam-se os titulos de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade.

Habilitação de DD. Leopoldina Gomes Moreira Lemos e Emilia Gomes Dias Pereira, irmãs viúvas do 3º escripturario do Thesouro Federal, João Gomes Vieira Guimarães.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Contabilidade.

Habilitação de D. Maria Thereza de Lima e Silva e da menor Celina, filhas do marechal reformado João Manoel de Lima e Silva.—Expeçam-se os titulos depois de ser apresentada a certidão de obito.

José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques, 3º official aposentado da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo revisão do calculo do seu vencimento de inactividade por se julgar com direito ao ordenado de praticante de 1ª classe e não de 2ª como foi arbitrado.—De accordo com os pareceres, não procede a reclamação do supplicante.

Padre Luiz Zanchetta, pedindo isenção de direitos de consumo e expediente para uma estatua de cobre batido, dourado, commemorativa do IV centenario da descoberta do Brazil e destinada ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy.—De accordo como parecer. A Tarifa vigente não permite a isenção solicitada.

Adolpho Gomes Netto, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para substituir por apolices da divida publica da União parte da sua fiança prestada em dinheiro.—Deferido, nos termos do parecer.

Sociedade de seguros sobre a vida Garantia Mutua do Brazil, com sede na Bahia, pedindo aprovação de seus estatutos e autorização para funcionar em todo territorio da Republica.—Exiba documento que prove o depósito de capital exigido por lei.

Borel & Comp., successores de Meunon & Comp., pedindo para lhes serem vendidas estampilhas do imposto de consumo de fumo, na importancia de 5:000\$, afim do serem enviadas a casa matriz na Bahia.—Depois de pago o sello, autorize-se a Recebedoria a effectuar a venda das estampilhas.

J. H. Lowndes & Comp., pedindo isenção do imposto de consumo para caixinhas de phosphoros destinadas à distribuição gratuita.—Em vista das informações, indeferido.

Custodio Fernandes da Cruz, pedindo aforamento do terreno onde está construido o prédio n. 22 da rua Quarta e ns. 1 e 3 da rua Terceira, na Quilata da Boa Vista.—Satisfaca a exigencia do pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 17 de agosto de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

N. 94—Declarando, em vista do officio em que o delegado da 18ª circumscripção policial urbana solicita providencias contra o facto de individuos suspeitos aquella delegacia residirem, sem autorização competente, nos proprios nacionaes sitios à praia do Retiro Saudoso, ns. 97 e 99, que este Ministerio está providenciando para que cesse o abuso de que se trata.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 101—Pedindo que informe si resultará algum inconveniente, para o serviço daquelle Ministerio, da venda ou arrendamento, mediante concorrência publica, de accordo com a autorização contida no art. 23, n. 3, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, da ilha denominada *Rijo*, situada na bahia do Rio de Janeiro.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 88—Fez-se identico expediente.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 115 — Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que informe si aquella repartição pode exercer a necessaria vigilancia sobre a ilha do *Rijo*, afim de não serem roubados os objectos nella existentes e constantes da relação que acompanhou o officio da mesma repartição, n. 407, de 10 de julho proximo passado, bem como si esses objectos, acondicionados como estão, poderão ser conservados por algum tempo, sem se deteriorarem.

—Ao director da Recebedoria:

N. 36—Communicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que Mendes, Fernandes & Comp., estabelecidos à travessa de S. Francisco de Paula, nesta Capital, pediam que, por aquella repartição, lhes fossem vendidos os sellos constantes do pedido que apresentaram, afim de completarem a sellagem do seu stock de conservas nacionaes e estrangeiras.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 43 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença do conferente da Alfandega daquelle Estado, Jeronymo Vieira de Azevedo Sá.

N. 44—Declarando, em resposta ao officio n. 32, de 10 de junho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de julho findo, deferiu o pedido do thesoureiro da Alfandega daquelle Estado, José Francisco Soares Sobrinho, afim de ser substituida por moeda corrente a fiança que prestou naquelle Delegacia em immoveis, para poder exercer o referido cargo, devendo ser lavrado em relação a cada immovel, que for retirado, um termo, do qual conste expressamente que a importancia em moeda corrente, substitutivo do seu valor, responde, como o immovel, pela gestão do thesoureiro, desde que assumiu o respectivo exercicio, e recommenda de accordo com o mesmo despacho que mande dar baixa na parte que excede da quantia de 20:000\$ em que foi arbitrada a fiança, remetendo o processo ao Tribunal de Contas, nos termos e para os fins do art. 69 § 4º do decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 44—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario daquelle Delegacia, bacharel Benjamin Aranha de Moura.

N. 45—Declarando, em resposta ao officio n. 21, de 7 de junho ultimo, em que communica a designação do 2º escripturario daquelle Delegacia Joaquim Mariano de Azevedo Perdigão, para servir o logar de thesoureiro, e do 4º escripturario da mesma repartição Manoel dos Reis Carvalho, para servir de fiel daquelle, e que, alocendo o que servia de thesoureiro, designou o respectivo fiel para substitui-lo, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, approvou a primeira das mencionadas designações, não o fazendo, porém, quanto à ultima, porque o logar de thesoureiro não deve ser confiado, à vista da sua graduação, a um 4º escripturario, que é empregado de 1ª entrancia.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 50—Remettendo a portaria de licença do inspector em comissão da Alfandega daquelle Estado Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 9'—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 2º escripturario do Thesouro Federal Belisario Pernambuco, actualmente naquelle Estado.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 42, de 18 de maio do corrente anno, interposto por Victor Neesen, agente nessa Capital da Companhia Norte Allemã, da decisão da Alfandega desse Estado impondo ao recorrente a multa de direitos em dobro, por não considerar justificada a falta de 50 caixas marca B, contendo castanhas verdes e quatro balas de papel colorido marca MC/FL, constantes do manifesto do vapor *Heinburg* e que não foram descarregadas, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, proferir o de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 18 de julho anterior, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida, em vista das provas produzidas pelo citado recorrente e que não podião ser recusadas, como foram, por aquella Alfandega e por essa Delegacia, sem offensa às disposições legais, que regem a especie.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 69—Recommendando, em confirmação ao telegramma de 12 do corrente, expedido em obediencia ao despacho do Sr. Ministro proferido na representação da Directoria de Contabilidade, de 26 de julho ultimo, que prorogue o expediente daquelle repartição de modo que os balanços em atraso fiquem promptos com a maior brevidade possivel.

—Identico às Delegacias Fiscaes em Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, Parana, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 79—Declarando, em resposta ao officio n. 63, de 6 de maio ultimo, em que, tendo em vista o avultado numero de proprios nacionaes existentes naquelle Estado e a necessidade de attender convenientemente ao serviço de tombamento e outros, propõe o 1º escripturario João Celestino Salvatori para desempenhar as funcções de zelador dos mesmos proprios nacionaes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu não aceitar aquella proposta, porque, tendo sido aquella Delegacia autorizada pela circular n. 38, de 27 de agosto de 1896 a providenciar sobre o assumpto e já havendo remittido seu trabalho à comissão de tombamento dos proprios nacionaes, medida alguma deve ser tomada a respeito sinão depois que essa comissão apresentar o seu relatório.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 14—Declaro-vos, para os devidos effectos, que tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso encaminhado com o vosso officio n. 9, de 28 de maio do corrente anno, interposto por Manoel José Pinto, do acto pelo qual, reformando o despacho do collector de Juiz de Fora, que julgou impropriedade o auto de infracção lavrado contra o recorrente, impuzestes a este a multa de 1:000\$ por consideralo incurso no art. 44, lettra C, do regulamento que baixou o decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, expondo à venda caixas de phosphoros sem sello, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 18 de julho anterior, negar provimento ao alludido recurso, por ter ficado provada a infracção do preceito regulamentar.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1899

Pelo Sr. director:

Capitão de fragata Manoel Dias Cardoso, pedindo certidão do pagamento de quotas para o montepio feitas por seu pai Joaquim Dias Cardoso.—Certifique-se.

Adolpho & Veiga, pedindo pagamento de 300\$ depositados na Estrada de Ferro Central do Brazil como caução.—Entregue-se.

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores, pedindo pagamento de 1:700\$ proveniente de trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 18

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento da quantia de 109:000\$, proveniente do trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Entregue-se.

Mario Quintanilha, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da importância de 99\$900, que lhe foi descontada para reforço de fiança.—Entregue-se.

Feliciano Meirelles Alves Moreira, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido relativamente á quantia de 54\$902.—Entregue-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos de despacho

Victorino Coelho Pereira.—Transfira-se.

Luiz Rodrigues Cordeiro.—Recusque-se o lançamento, ficando assim prejudicado o meu despacho de 15 de maio do corrente anno.

Antonio José Corrêa da Costa.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Villela Rodrigues Morgado.—Transfira-se.

José Martins Barcellos.—Anulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fé.

José de Abreu.—Restitua-se a quantia de 36\$000.

Joaquim Lopes Rodrigues.—Archive-se.

Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro.—Pague o imposto em debito.

Maria Joquina de Brito e Andrade.—Pague o imposto de transmissão sobre a torna.

Ramiro Infançon Soares.—Prove o allegado.

Francisco José da Costa.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Serafim Vieira & Comp.—Mostrem-se quites da multa imposta.

Domingos José de Oliveira Neves.—Idem.

José do Amaral.—Idem.

Joaquim Torquato Soares da Camara.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio G. de Oliveira.—Idem.

Augusto Ferreira de Faria.—Idem.

Manoel Vi ira Goulart e outro.—Idem.

Commendador Antonio Augusto Teixeira.—Idem.

Cesario Ferreira Jardim.—Idem.

José Ferreira da Costa.—Não tendo o petionario comprado generos e utensilios, não se dá um caso de transferencia em vista do que, não ha que deferir. O petionario deve juntar as guias de accordo com o art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do anno passado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de agosto de 1899

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para ser apresentado áquella Camara, o requerimento, devidamente informado, em que o capitão de artilharia Victor Eduardo Roszany pede ao Congresso Nacional que o seu tempo de serviço seja contado da data em que assignou praça no Deposito de Aprendiz Artilheiros.

Ministerio da Guerra—N. 52—Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1899.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Tendo o Sr. Presidente da Republica notado o luzimento e garbo com que se apresentaram as forças desta guarnição e as da Brigada Policial, na parada realzada a 11 do corrente, em homenagem ao Exm. Sr. General D. Julio Roca, Presidente da Republica Argentina, e mandado louvar o commandante em chefe e os commandantes de brigadas, os respectivos estados-maiores, os commandantes de corpos e seus officiaes e as praças de pret, pelo esmero, dis-

ciplina e correccão nas marchas e evoluções, que revelaram em tão solemne acto, enaltecendo assim o justo e lisongeiro conceito de que já gosavam essas forças, tenho a honra de comunicar-vos essa resolução do mesmo Sr. Presidente, afim de que vos digneis tornal-a extensiva á Brigada Policial sob a jurisdição desse Ministerio.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias:

Para que seja paga a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho a quantia de 250\$, proveniente do aluguel do prédio de sua propriedade, á rua Silveira Monteiro n. 70, occupado pela guarda do palacio da Presidencia da Republica;

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes, por conta do § 16º—Materia—consignação n. 35, alugueis de casa, entornos, etc.—do exercicio vigente, o credito da quantia de 548\$380 para occorrer ao pagamento da despesa feita com o enterramento de um official e seis praças, devendo a mesma quantia ser annullada no Thesouro Federal.—Deu-se conhecimento, por telegramma, á referida Delegacia Fiscal.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia autentica do decreto de 8 do corrente, perdoadando diversos sentenciados militares.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando, em additamento ao aviso n. 1.301, que se lhe dirigiu em 31 do mez findo, relativamente á consulta que fez o commandante do 2º batalhão de infantaria sobre o modo como se deve proceder quanto á contagem do tem o deservico do corneteiro Francisco Izidro da Silva e ao abono de fardamento e vencimentos ao mesmo corneteiro que o fardamento de recruta prompto distribuido por aquell commandante deve, como o de recruta no ensino, ser tambem considerado gratuito.

—Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que os mellicos reformados do exercito contractados não podem exercer emprego municipal, estadual ou federal, remunerado, sem previa licença do Ministerio da Guerra, de conformidade com o disposto no aviso de 8 de junho de 1895 e nas portarias de 5 de agosto e 18 de outubro seguinte;

Servir addido ao 13º batalhão de infantaria o alferes do 12º regimento de cavallaria Antonio José Carlos.

Transferindo do 6º regimento de cavallaria para o 2º regimento da mesma arma o alferes Leoncio Leal.

Ministerio da Guerra—N. 1.461—Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1899.

Sr. Chefe do Estado Maior do Exercito.—Por occasião da parada e continencia em homenagem ao Ex. Sr. General D. Julio Roca, Presidente da Republica Argentina, realzadas, sob vosso commando, no dia 11 do corrente, pelas forças desta guarnição, Escola Tactica do Realengo, Collegio Militar e Brigada Policial, tornaram-se notaveis a correccão nas marchas e evoluções, e o luzimento e garbo das tropas.

O Sr. Presidente da Republica, manifestando sua plena satisfação por esse brilhante resultado, vos louva pelo acerto e competencia com que dirigistes tão imponente e significativa cerimonia.

Ou'rosim, devem ser elogiados, em ordem do dia do exercito, os commandantes das brigadas da artilharia, os respectivos estados-maiores e tambem o vosso, o chefe do estado

maior da divisão e seus delegados, os commandantes dos corpos e seus officiaes, e as praças de pret, pelo esmero com que se portaram em tão solemne acto, concorrendo assim para, ainda uma vez, firmar o alto conceito que, pela sua instrucção e disciplina, já conquistara o nosso exercito.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ao director geral de engenharia, mandando providenciar para que, conforme pede a Direcção Geral de Artilharia, seja definitivamente installado o canhão Armstrong de tira rapido calibre 73/4, que se acha na fortaleza de S. João.—Communicou-se á Direcção Geral de Artilharia.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Ceará, declarando que ao alferes graduado do exercito, servindo no 2º batalhão de infantaria, José Araripe de Macedo, que se acha habilitado com approvações plenas nas materias que constituem o 1º e 3º annos do curso geral da Escola Militar do Brazil e como tal equiparado ás praças de pret, que este motivo tem direito ao premio de alferes alumnio, devem ser abonados gratificação de exercicio e quantitativo para criado.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Porto Alegre, identico, quanto ao alferes graduado do exercito servindo no 3º batalhão de infantaria Epaminondas Teixeira Guimarães.

Dia 15

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando as informações pedidas em officio n. 88, de 18 de julho findo, sobre o requerimento em que o ex-1º sargento do extinto corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta Capital, Augusto Candido Pereira Baptista de Oliveira pede ao Congresso Nacional pagamento de gratificação de voluntario, relativa ao periodo decorrido de 7 de dezembro de 1899 a 8 de agosto de 1893.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga ás ex-praças do exercito abaixo mencionadas a quantia total de 273\$470, sendo: a Procopio de Oliveira Rodrigues 1\$6900; a Procopio José da Silva 98\$380; e a Manoel Cordino de Moraes 18\$530, proveniente do valor de peços de fardamento, que deixaram de receber em tempo opportuno.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar ao commandante do 7º districto militar, em resposta ao seu telegramma relativo á insuficiencia do valor de 917 réis para a etapa dos presos excluidos do forte de Coimbra, durante o corrente semestre, que senão esta a primeira vez que se trata de tal assumpto, no Estado do Mato Grosso, o Governo só poderá resolver a respeito, em vista da tabella de distribuição do rancho.

—Ao Delegado fiscal do Thesouro Federal, na Parahyba do Norte, declarando que acerca da quantia de 3:000\$ entregue ao commandante do 27º batalhão de infantaria para occorrer a despesas do rancho administrativo das praças do dito batalhão no 2º semestre do anno findo, deve se proceder nos termos do disposto no art. 11 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, visto informar o mesmo delegado fiscal que o ajuste de contas da dita quantia não se effectuou por ter cahido em exercicios fludos o excesso da despesa feita.

Dia 16

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando, para que disse tenha conhecimento o commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro:

Que constando officialmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, no Reino de Portugal, resolveu o Governo adoptar as seguintes providencias:

1.º declarar inficionado o porto de Leixões e suspeitos os portos portuguezes, continentaes e insulares do Atlantico, e o porto hespanhol de Vigo;

2.º determinar que os navios procedentes dos portos inficionados e suspeitos só tenham entrada em portos brasileiros depois de examinados no do Lazareto da Ilha Grande e quando munidos do bilhete de livre pratica, firmado pela autoridade sanitaria do mesmo lazareto;

3.º que as providencias agora adoptadas comecem a vigorar para os navios partidos dos ditos portos do dia 1 do corrente;

4.º que se estabeleça desde já que o Governo reserva o direito de empregar medidas excepcionaes, si as circumstancias o exigirem, nos termos do art. 64, do titulo VIII, do regulamento de 10 de fevereiro de 1897, segundo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 100, de 14 deste mez;

Que para auxiliar aquella fortaleza, na vigilancia que exercerá sobre os vapores e navios á vela, procedentes de portos portuguezes, continentaes e insulares, e do porto hespanhol de Vigo, o rebecador *Paula Cintra* estacionará de 15 deste mez em diante, durante a noite, junto ao costão da fortaleza, conforme communica o mesmo Ministerio.

Transferindo do 5.º batalhão de infantaria para o 9.º o alferes Beltrão Castello Branco.

Mandando pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o coronel de artilharia Hermes Rodriguez da Fonseca, conforme pelo o mesmo Ministerio, afim de

commandar a brigada policial desta Capital. — Deu-se conhecimento áquelle Ministerio.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Dia 18

Exame prévio

José Constancio de Jesus, pedindo privilegios para as suas invenções «*Um novo preparado pharmaceutico para uso externo, denominado Ulcericida de Jesus*» e «*um preparado anti-febril, denominado Anti-Sezonico de Jesus*». — Compareça nesta Directoria Geral no dia 21 do corrente, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 18 de agosto de 1899

Recife & S. Francisco Pernambuco Railway Company, Limited, pedindo em requerimento de 25 de abril do corrente anno, reconsideração de glosas feitas em tomadas de contas de 1883 em diante. — Ao Ministerio da Fazenda cumpre-lhe reclamar sobre a «Porcentagem da Collectoria» de que só lhe foi, segundo allega, restituída uma parte.

Sobre «Despezas sanitarias» e «Juros de capital de movimento», indefiro; quanto a estes, porque não são previstos no contracto, e quanto áquellas, pelas razões expostas pela propria companhia.

Quanto ás multas, permitto que justifique as faltas que as motivaram.

Com relação á «Representante no Rio», declare a companhia qual a autorização que teve para admittil-o no quadro do seu pessoal. Dahi depende o resolver-se sobre a despesa de viagem do superintendente.

Quanto á differença no vencimento do pessoal, attendida para o anno de 1895, sómente.

Ministerio das Relações Exteriores

Hamburgo, Consulado Geral do Brazil — Secção 3.ª — N. 2 — 29 de maio de 1899.

Sr. Ministro de Estado — Cabe-me o dever de transmittir-vos os inclusos quatro mapps tratando do movimento marítimo e commercial, havido durante o primeiro trimestre deste anno, entre o porto de Hamburgo e os do Brazil.

Entraram, como demonstra o mappa n. 1, dos portos brasileiros 20 navios, todos estrangeiros, sendo 18 vapores e dous navios á vela, arqueando ao todo 36.069 toneladas se equipados por 808 homens. Sahiram daqui com destino ao Brazil 49 embarcações, também todas com bandeira estrangeira, sendo 37 vapores, dos quaes 10 em lastro, e 12 navios á vela, da lotação total de 77.819 toneladas e equipagem de 1.644 pessoas.

A quantidade dos generos importados do Brazil foi de 18.339.990 kilogrammas, afora 215.500 chifres, e o peso bruto total das mercadorias exportadas para ahi foi de 21.384.830 kilogrammas, conforme os mapps ns. 2 e 3.

O quadro, sob n. 4, refere-se ás cotações dos cambios, taxas de descontos e preços dos fretes no mercado de Hamburgo.

Saude e fraternidade! — Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Capital Federal. — *Arthur T. de Macedo*, consul geral.

Mappa n. 1— Do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Hamburgo no 1.º trimestre de 1899

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	Desconhecido
Estrangeiras : vapores.....	18	35.323	790	
Navios de vela.....	2	746	18	
Total.....	20	36.069	808	

SAÍDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	Desconhecido
Estrangeiras dos quaes :				
Vapores com carga.....	27	59.006	1.006	
Em lastro.....	10	22.945	433	
Navios de vela.....	12	4.868	115	
Total.....	49	77.819	1.644	

Mapa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos provenientes do Brazil e dali importados na praça de Hamburgo, durante o 1º quartel de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Borracha.....	Kilogrammas	Livre	55.630	4 ¹⁰ a 4 ³⁰ Pará, fina..... 4 ⁴⁰ » 4 ⁵⁰ » entrefina..... 3 ⁰⁰ » 3 ⁴⁰ » Sernamby..... 1 ¹⁰ » 3 ⁰⁰ Ceará..... 2 ⁰⁰ » 2 ³⁰ Mangabeira.....	Marks por 1/2 kilogramma 4 ³⁰ a 4 ⁷⁰ Pará, fina..... 4 ¹⁰ » 4 ³⁰ » entrefina..... 3 ⁰⁰ » 3 ⁴⁰ » Sernamby..... 1 ¹⁰ » 3 ⁰⁰ Ceará..... 2 ⁰⁰ » 2 ³⁰ Mangabeira.....	Pará, fina..... » entrefina..... » Sernamby..... Ceará..... Mangabeira.....
Cacão.....	»	M 35 por 100 kilos	348.870	67 » 68 Bahia, superior..... 66 » 67 Bahia, regular..... falta Pará.....	Pfennigs por 1/2 kilogramma 69 a 70 Bahia, superior..... 68 » 69 Bahia, regular..... falta Pará.....	69 a 70 68 » 69 falta
Café.....	»	M 40 por 100 kilos	14.705.500	34 a 37 Rio, superior..... 32 » 34 » 1 ^a boa..... 29 » 31 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 30 » 40 Caravellas..... 28 » 32 Bahia, Morityba..... 25 » 28 » Nazareth..... 32 » 40 Santos, Campinas..... 30 » 32 » regular..... 27 » 30 » ordinario..... 31 » bom ordinario..... 35 a 36 Ceará, superior..... 32 » 34 » regular..... 29 » 30 » ordinario.....	33 a 35 Rio, superior..... 31 » 33 » 1 ^a boa..... 29 » 31 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 30 » 40 Caravellas..... 28 » 32 Bahia, Morityba..... 25 » 28 » Nazareth..... 31 » 39 Santos, Campinas..... 29 » 31 » regular..... 27 » 29 » ordinario..... 30 » bom ordinario..... 34 a 35 Ceará, superior..... 31 » 33 » regular..... 29 » 30 » ordinario.....	Rio, superior..... » 1 ^a boa..... » regular..... » ordinario..... Caravellas..... Bahia, Morityba..... » Nazareth..... Santos, Campinas..... » regular..... » ordinario..... bom ordinario..... Ceará, superior..... » regular..... » ordinario.....
Cera.....	»	Marks 15 por 100 kilos	65.700	32 a 65	32 a 65	35 a 65
Chifres.....	Chifres	Livre	215.500	38 a 45 Rio Grande, de boi..... 18 » 20 » » de vacca..... 36 » 60 Rio de Janeiro, de boi..... 16 » 18 » » de vacca...	Marks por 100 chifres 38 a 45 Rio Grande, de boi..... 18 » 20 » » de vacca..... 34 » 60 Rio de Janeiro, de boi..... 16 » 18 » » de vacca...	Rio Grande, de boi..... » » de vacca..... Rio de Janeiro, de boi..... » » de vacca...
Couros.....	Kilogrammas	»	1.645.560	61 a 64 Ceará, peçados..... 56 » 58 » leves..... 59 » 60 Aracaty e Mossoró..... 60 » 62 Pernambuco..... 45 » 47 Bahia..... 50 » 51 Maranhão.....	Pfennigs por 1/2 kilogramma Salgados secos: 64 a 66 Ceará, peçados..... 58 » 60 » leves..... 60 » 62 Aracaty e Mossoró..... 61 » 62 Pernambuco..... 47 » 48 Bahia..... 53 » 54 Maranhão.....	Salgados secos: Ceará, peçados..... » leves..... Aracaty e Mossoró..... Pernambuco..... Bahia..... Maranhão.....

GENFEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PREÇO		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Fumo em folha.....	Kilogrammas	Marks 85 por 100 kilos	1.127.650	Verdes: Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Bahia..... Seccos: Rio Grande, leves..... » » » pezados..... Bahia.....	Verdes: Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Bahia..... Seccos: Rio Grande, leves..... » » » pezados..... Bahia.....	Verdes: Rio de Janeiro..... Rio Grande do Sul..... Bahia..... Seccos: Rio Grande, leves..... » » » pezados..... Bahia.....
				32 » 37 46 » 47 41 » 42	35 a 40 48 » 49 44 » 45	35 a 40 49 » 50 42 » 43
				77 71 60	79 a 81 72 » 73 60 » 61	80 a 82 72 » 73 60 » 62
				Pfennigs por 1/2 kilogramma São Felix pat e flor..... » » 1. » » 2. » » 3. » » folhas soltas... » » 3. Cachoeira pat..... » » 1. » » 2. » » 3. e refugo....	Pfennigs por 1/2 kilogramma São Felix pat e flor..... » » 1. » » 2. » » 3. » » folhas soltas... » » 3. Cachoeira pat..... » » 1. » » 2. » » 3. e refugo....	125 a 220 100 » 110 80 » 90 70 » 80 60 » 65 35 » 40 100 » 130 80 » 90 70 » 80 30 » 60
Mangotes.....	»	M 180 por 100 kilos	234.400	60 a 85	60 a 85	50 a 75
Piassaba.....	»	Livre	48.380	Pará.....	Pará.....	Pará.....
Diversos.....	»	—	72.300	Bahia.....	Bahia.....	Bahia.....
	Kilogrammas	Total.....	18.339.990	—	—	—
				—	—	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil Hamburgo, 29 de maio de 1899. — Arthur T. Macado, consul geral.

Mappa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPOR-TADA	PREÇOS			GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPOR-TADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março					Janeiro	Fevereiro	Março
Agua mineral.....	Kilos		153.250				Gomma.....	Kilos.		123.300			
Alamares	»		1.200				Greda.....	»		65.800			
Alcatrão	»		110.050				Impressos e livros.....	»		10.150			
Arame	»		759.900				Instrumentos de musica...	»		94.300			
Ardozia.....	»		14.250				Idem diversos.....	»		860			
Armas.....	»		121.320				Louca e porcellana.....	»		395.700			
Arroz.....	»		1.213.100				Lupulo.....	»		34.850			
Assucar.....	»		5.900				Machinas de costura.....	»		79.200			
Azeite.....	»		328.050				Machinas e suas partes...	»		372.600			
Bacalhão.....	»		914.100				Manteiga.....	»		106.350			
Bebidas alcoolicas.....	»		146.650				Manteiga artificial.....	»		4.150			
Brinquedos.....	»		38.500				Marmore e alabastro.....	»					
Cabellos.....	»		19.250				Material para construcção			48.550			
Caixinhas para phosphoros.	»		54.900				de pontes.....	»					
Calçado	»		10.930				Material para estradas de			56.700			
Carros.....	»		10.600				ferro.....	»		63.450			
Carvão de pedra.....	»		180.050				Material para telegraphos..	»		1.150			
Cellulosa.....	»		31.820				Material para telephones..	»		17.900			
Cera.....	»		926.800				Material para tingir.....	»		11.250			
Cerveja.....	»		212.950				Mercadorias diversas.....	»		94.550			
Cevada grelada.....	»		611.600				Moyeis.....	»		65.600			
Chá.....	»		19.850				Obras de madeira.....	»		451.200			
Chapas para cobrir casas..	»		8.400				Obras de metal.....	»		388.640			
Chapéos.....	»		6.700				Obras de ouro e prata.....	»		2.420			
Chumbo de munição.....	»		81.020				Obras de vidro.....	»		1.285.550			
Cimento.....	»		2.843.500				Papel e papelão.....	»		1.863.890			
Colla.....	»		11.400				Parafina e stearina.....	»		91.400			
Conservas e comestiveis...	»		458.200				Pedras.....	»		81.450			
Cordoalha.....	»		74.300				Perfumaria e sabão.....	»		11.700			
Cortica e rollas.....	»		18.650				Polvora.....	»		98.200			
Couros e suas obras.....	»		44.900				Pregos de arame.....	»		108.200			
Drogas e productos chi-							Quinquilharia.....	»		104.950			
micos.....	»		666.750				Resina.....	»		33.450			
Dynamite.....	»		18.620				Sal.....	»		98.150			
Enxofre.....	»		22.050				Salitre.....	»		65.650			
Especiarias.....	»		117.600				Sementes e cereas.....	»		112.100			
Estopa.....	»		3.450				Taboado.....	»		288.050			
Estrume.....	»		13.900				Tecidos de algodão.....	»		681.750			
Farinha.....	»		4.600				Tecidos de lã.....	»		100.090			
Fazendas de borracha...	»		16.700				Tecidos de linho.....	»		24.350			
Fazendas de palha.....	»		7.400				Tecidos de seda.....	»		5.130			
Ferragens.....	»		904.700				Tecidos de juta.....	»		748.600			
Ferro em barras.....	»		1.061.600				Tintas.....	»		203.610			
Fio de madeira.....	»		299.250				Velas.....	»		71.550			
Fumo.....	»		12.900				Vime e suas obras.....	»		12.800			
Generos inflammaveis.....	»		33.950				Vinho.....	»		108.700			
							Total.....			21.384.830			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 29 de maio de 1899. — Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 4. Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondent^o ao 1º trimestre de 1899

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Brazil	arbitrario	arbitrario	arbitrario
Londres.....	3 mezes M. 20 ⁴⁷ , á vista M. 20 ⁴⁴ p. £	3 mezes M. 20 ³⁰ , á vista M. 20 ⁴³ p. £	3 mezes M. 20 ³⁴ , á vista M. 20 ⁴⁴ p. £
Pariz.....	3 mezes M. 80 ³⁴ , á vista M. 81 ¹⁰ p. 100 fr.	3 mezes M. 80 ⁴⁰ , á vista M. 81 ¹⁰ p. 100 fr.	3 mezes M. 80 ³² , á vista M. 81 ⁰² p. 100 fr.

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Praça.....	4 1/4 a 4 1/2 %.	3 7/8 a 4 %.	3 7/8 a 4 1/2 %.

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vapores :	Marks por metro cubico.		
Recife, Santos e Rio de Janeiro.....	25 a 50		
Bahia.....	40 > 65		
Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	25 > 40		
Maceió.....	25 > 40		
Pará.....	20 a 50	Os mesmos fretes.	Os mesmos fretes.
Ceará.....	25 > 55		
Maranhão.....	20 > 50		
	e 10 % de primagem.		
Navios a vela :			
Recife.....	20 sh. e 15 % de primagem.		
Bahia.....	22 sh. 6 d.		
Rio de Janeiro.....	15 sh. a 17 sh. 6 d.		
Santos.....	22 sh. 6 d. a 25 sh.		
Pará.....	21 sh.		
Porto Alegre.....	27 sh. 6 d. a 30 sh.		

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 29 de maio de 1899.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 17 de agosto de 1899.....	3.233:189\$294
Idem de dia 18.....	274:419\$705
	3.507 608\$999
Em igual periodo de 1898.....	3.972:280\$400

RECEBENDORIA

Rendimento de dia 1 a 17 de agosto de 1899.....	1.457:087\$310
Idem de dia 18.....	118:443\$989
	1.575 531\$299
Em igual periodo de 1898.....	1.511:874\$508

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 18 de agosto de 1899.....	32:255\$445
Idem de dia 1 a 18.....	726:417\$925
Em igual periodo de 1898.....	518:181\$344

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 18 de agosto de 1899.....	28:939\$446
Idem de dia 1 a 18.....	486:462\$345

NOTICIARIO

O Sr. General D. Julio Roca

— Hontem, ás 10 horas da manhã, sahiram do Palacio do Governo, recebendo as continencias de uma brigada do exercito postada em frente ao mesmo, os Exms. Srs. General Roca e Dr. Campos Salles e, acompanhados dos Ministros de Estado e de suas casas civil e militar, dirigiram-se ao Arsenal de Marinha, onde os aguardavam os generaes de terra e mar, numerosos officiaes e personagens civis, que iam apresentar ao Sr. Presidente da Republica Argentina os seus cumprimentos e despedidas.

Depois de pequena demora tomaram os dous Presidentes e toda a comitiva a galeota *D. João VI*, que os levou a bordo do vaso de guerra *San Martin*, onde, a convite do Sr. General Roca, almoçaram o Sr. Presidente da Republica e os Srs. Ministros de Estado.

Ao almoço o Sr. Presidente da Republica dirigiu ao Sr. General Roca as seguintes palavras:

«Sr. General—Tenho a satisfação de reite-rar a V. Ex. os mais sinceros agradeci-mentos da Nação Brasileira pela honra da sua visita.

A distincção que lhe conferiu V. Ex. nunca será esquecida, porque a sympathia e o respeito que ao Governo Federal merece a pessoa de V. Ex. são geralmente parti-lhados pelo povo brasileiro, que durante a sua curta permanencia nesta Capital, sem reservas nem interesses, teve ensejo de acclamar com carinho e entusiasmo o supremo magistrado da nobre Nação Argentina, cuja amizade é preciosa para o Brazil e constitue mais uma garantia para a grandeza, o progresso e o socego de toda familia americana.

Os destinos das duas Republicas, irmanados na mesma aspiração de ordem, de trabalho e de franca solidariedade, completam tão alevantado anhe-lo.

Os meus votos são pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela crescente prosperidade da Republica Argentina.»

O Sr. Presidente da Republica Argentina respondeu:

«Aceptad, señor Presidente de los Estados Unidos del Brasil, la expresion de mis mayo-res sentimientos de gratitud por la espléndida acogida y la generosa hospitalidad que tanto vuestro gobierno como el pueblo de Rio de Janeiro me han dispensado.

Mi pais ha recibido con jubilo los ecos de todas las demonstraciones de amistad y de simpatia que le habeis hecho en mi persona y que sellan hermosamente la intimidad de estos dos pueblos, cuyos intereses respecti-vos los aproximan y cuyos destinos se con-funden en una misma aspiracion de paz, de progreso y de franca solidariedad.

Llevo la satisfaccion que corresponde a los resultados de mi vizita, manifestacion de una verdadera alianza moral, afirmada en

os sentimientos y en la conciencia de una y otra nacion,—y es baja esas impresiones que saludo, en el momento de la partida, intima-mente reconocido a S. Ex. el señor Presi-dente, mi colega y mi amigo, y á la gran República que tan acertadamente gobierna.»

Terminado o almoço e depois de cordiaes despedidas, retiraram-se o Sr. Dr. Campos Salles e os Srs. Ministros, e mais tarde os navios argentinos seguiram em direcção á barra, acompanhados pela 2.ª divisão naval até a ilha Rasa, onde foram trocadas as ultimas saudações entre os navios argentinos e brasileiros.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 17 do corrente, o Sr. Presi-dente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.410, de 10 do corrente, pagamento de 20\$ a Pacheco, Silva & Comp., de um Al-manak Laemmert fornecido, em maio ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.402, de 9 do corrente, idem de 58\$ a diversos, de publicação e varios fornecimentos feitos por conta da Inspeção Geral de Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 1.399, da mesma data, idem de 55:800\$ á *Atagôas Railway Company, limited*, dos juros vencidos sobre o capital garantido do ramal de Assembléa, relativamente ao 1.º semestre do corrente anno;

N. 1.397, de 7 do corrente, idem de 2:027\$900, a diversos, de fornecimentos feitos em maio e junho ultimos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.407, de 10 do corrente, idem de 1:972\$500 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste minist-terio;

N. 1.409, da mesma data, idem de 98\$155, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.401, de 9 do corrente, idem de 305\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas p.r conta deste ministerio;

N. 6.305, da mesma data, idem de 1:160\$ das folhas do pessoal de fêria, do ajudante do machinista e do aluguel da casa para depo-sito de livros da Bibliotheca Nacional, rela-tivo ao mez de julho findo;

N. 1.405, de 10 do corrente, idem de 1:442\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste minist-terio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 6.304, de 9 do corrente, pagamento de 98\$698, a diversos, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury no 2º trimestre do corrente anno;

N. 6.308, de 9 do corrente, idem de 29\$484\$411, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados nos mezes de abril e junho ultimos;

N. 6.303, da mesma data, idem 4:411\$707, a diversos, de fornecimentos a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro durante os mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 6.300, de 7 do corrente, idem de 68\$400 ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em julho ultimo;

N. 6.291, de 5 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Salvador Barradas, da gratificação relativa ao mez de julho findo, por exercer as funções de auxiliar do Dr. J. B. de Lacerda nos trabalhos de investigação sobre a causallidade da febre amarella;

N. 6.292, da mesma data, idem de 157\$131 ao lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Oscar Frederico de Souza, da gratificação relativa a oito dias do mez de junho e dez do mez de julho findo, em que regeu a cadeira de materia medica e pharmacologia;

N. 6.317, de 10 do corrente, idem de 499\$998, das folhas, relativas ao mez de julho ultimo, dos guardas da visita de policia do porto e serventes da repartição da policia;

N. 6.313, da mesma data, idem de 800\$701 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Instituto dos Surdos-Mudos durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 6.312, de 11 do corrente, idem de 25\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, da despesa por elle feita durante o mez de julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officio n. 472, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, pagamento de 1:762\$400 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos aquella repartição.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 1.418, de 28 de julho, pagamento de 47:848\$154, a diversos, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha desta Capital e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a julho do corrente anno.

Correio — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2,

ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Girica*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Ameté*, para Cape Town, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Affim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seccção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. do Pombal; de uma para Eduardo Gomes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Piro, Ouro Preto; de uma para Clarissa Coutreze, em Petropolis; de uma para o Dr. Manoel Joaquim Pereira, S. José d'Além Parahyba, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Conde de Araruama, e bem assim de um jornal para D. Benedicta do Sampaio, em S. Paulo.

Convida-se tambem para o mesmo fim o remetente de uma carta dirigida ao Sr. Artivo Vieira de Carvalho; rua da Quitanda n. 79, na Capital Federal; o de um jornal para Benedicto do Sampaio, em S. Paulo.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccção Geral das Obras Publicas:

Dia 31 de julho de 1899:

Tinguá e Commercio.....	70.898.000
Maracanã e afluentes.....	18.012.000
Macacos e Cabeça.....	7.467.000

Carioca e Morro do Ingles.....	2.675.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.382.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.000.000
No dia 1 de agosto:	
Tinguá e Commercio.....	69.277.000
Maracanã e afluentes.....	15.937.000
Macacos e Cabeça.....	7.357.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.470.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.792.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.007.000
No dia 2:	
Tinguá e Commercio.....	70.628.000
Maracanã e afluentes.....	18.838.000
Macacos e Cabeça.....	8.228.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.578.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.938.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.026.000
No dia 3:	
Tinguá e Commercio.....	70.688.000
Maracanã e afluentes.....	17.622.000
Macacos e Cabeça.....	7.719.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.583.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.051.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	978.000
No dia 4:	
Tinguá e Commercio.....	70.916.000
Maracanã e afluentes.....	16.789.000
Macacos e Cabeça.....	7.467.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.475.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.382.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.000.000
No dia 5:	
Tinguá e Commercio.....	70.743.000
Maracanã e afluentes.....	16.949.000
Macacos e Cabeça.....	7.391.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.397.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.100.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.043.000
No dia 6:	
Tinguá e Commercio.....	70.623.000
Maracanã e afluentes.....	17.000.000
Macacos e Cabeça.....	7.391.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.323.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.402.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	971.000

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 16 de agosto de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.7	21.4	15.8	84	1.0	ENE	0.4	Nevoeiro.			
4 h. m....	758.6	20.5	15.9	89	0	=	0.4	C. nevoeiro.			
7 h. m....	758.3	20.0	15.4	89	2.9	NNE	0.4	C. nevoeiro.			
10 h. m....	760.8	23.8	15.9	73	2.5	NNW	0.2	Nevoeiro.			
1 h. t....	757.2	26.8	15.8	60	3.3	N	0.6	Idem.			
4 h. t....	756.0	24.9	14.9	63	5.5	SE	0.6	Idem.			
7 h. t....	756.5	25.8	15.2	62	1.5	S	0.3	Idem.			
10 h. n....	757.4	23.2	16.6	79	1.5	WSW	0.4	Idem.			
Médios....	757.94	23.30	15.69	74.9	2.3	—	0.4	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27.1; minimo 7 h. manhã, 19.4.

Evaporação em 24 horas 1.9.

Horas de insolação (heliograph) 9 h. 52 minutos.

Manhã clara, porém com nevoeiro baixo.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de agosto de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão de vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.3	21.4	16.0	85	3.1	WSW	0.5	Nevoeiro			
4 h. m....	757.0	21.3	15.4	82	3.3	WNW	0.4	—			
7 h. m....	758.2	20.9	15.0	82	3.3	WNW	0.4	—			
10 h. m....	758.0	24.1	16.9	76	3.7	NW	0.5	—			
1 h. t....	755.6	27.8	15.2	55	2.9	N	0.3	—			
4 h. t....	754.9	28.1	15.4	55	1.0	N	0.3	—			
7 h. t....	755.9	25.6	14.6	60	5.0	S	0.4	C			
10 h. n....	757.3	24.0	14.0	72	0.0	Nulla.	0.8	Nevoeiro			
Médios....	756.77	24.15	15.31	70.9	2.8	—	0.5	—			

Extremos da temperatura : Máximo 4 h. tarde, 29.0 ; mínimo 7 h. manhã, 20.2.

Evaporação em 24 horas 2.8.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 58.

Manhã clara e quente, porém, com nevoeiro baixo.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA DA REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Resultados das observações magneticas feitas na Estação Central durante o mez de Junho de 1899

DIA	DECLINAÇÃO MAGNETICA D.			INCL. MAGNETICA I.		FORÇA HORIZONTAL H.		IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	ESTADO DO CÉU	ESTADO DA ATMOSPHERA	FORÇA DO VENTO
	Hora da observação	Valor + 7° +	t ₀	Hora da observação	Valor	Valor	t _m					
3	h 0 40mp.	51° 30"	24.0	—	—	—	—	d 22.16	d 25.24	— 0	cl	aragem
4	0 20 p.	48 35	22.5	—	—	—	—	23.16	26.24	— 0	cl	calma
5	0 15 p.	48 00	23.0	—	—	—	—	24.16	27.24	— 0	cl	calma
6	—	—	—	0h 20mp.	— 13° 145	—	—	25.16	28.24	CK, C 9	cl	calma
7	0 20 p.	49 45	24.0	—	—	—	—	26.16	29.24	— 10	sm	aragem
8	0 00	52 00	24.0	—	—	—	—	27.16	0.64	K 1	cl	aragem
10	0 10 p.	53 45	22.5	—	—	—	—	1.92	2.64	— 0	cl	aragem
11	0 20 p.	52 35	23.5	—	—	—	—	2.92	3.64	— 0	cl	calma
12	0 30 p.	54 55	22.0	—	—	—	—	3.92	4.64	— 0	cl	calma
13	—	—	—	0 30p.	— 13.21	—	—	4.92	5.64	CK 9	cl	calma
17	2 10 p.	51 25	25.0	—	—	—	—	8.92	9.64	— 0	cl	aragem
18	0 15 p.	55 10	23.5	—	—	—	—	9.92	10.64	— 0	cl	calma
19	0 10 p.	58 55	23.8	—	—	—	—	10.92	11.64	— 0	cl	calma
20	0 20 p.	52 30	24.2	0 45p.	— 13.28	—	—	11.92	12.64	— 0	cl	calma
21	0 20 p.	57 35	24.2	—	—	0.2517	25° 0	12.92	13.64	— 0	cl	aragem
22	0 20 p.	59 35	24.0	—	—	—	—	13.92	14.64	— 0	cl	aragem
24	0 30 p.	40 45	24.2	—	—	—	—	15.92	16.64	— 0	cl	bafagem
25	1 30 p.	45 40	22.2	—	—	—	—	16.92	17.64	— 10	sm	calma
26	0 15 p.	50 05	22.0	—	—	—	—	17.92	18.64	— 0	cl	aragem
27	0 20 p.	43 05	26.5	0 45p.	— 13.30*	—	—	18.92	19.64	CK 4	cl	muito fresco
28	0 20 p.	48 45	22.0	—	—	—	—	19.92	20.64	— 10	sm. nv	calma
29	0 20 p.	50 25	23.5	—	—	—	—	20.92	21.64	KC 4	cl	muito fresco
31	0 30 p.	40 05	22.5	—	—	—	—	22.92	23.64	— 10	cl	aragem
Médias. . .	D = + 7° 51' 03".8			I = — 13.21		H = 0.2517		Força vertical Z = 0.050			Força total F = 0.2585	

Observações particulares da Estação Central

O signal (+) da declinação indica que ella é para W e o (—) da inclinação que o extremo Norte da barra magnetica está para cima.

Na força horizontal a unidade de medida é a dyna. Os instrumentos empregados nas observações foram o declinometro Elliott n. 133 e o inclinometro Dover n. 109, ambos verificados no observatorio de Kew.

Durante este mez foi notada grande perturbação magnetica, revelada pelas bruscas variações da declinação magnetica. Cumpre observar que essa perturbação coincidiu com o ultimo temporal que attingiu a Estação Central a 27, tendo passado a 21 em Valparaizo, estação muito a W. A maior declinação magnetica observada foi de + 7° 59' 35" no dia 22, descendo em dois dias quasi 19° de valor, pois a 24 observou-se + 7° 40' 45". Quanta observação interessante e util far-se-ia si dispuzessemos, como já era possível, de maiores elementos de observação physica do planeta no ponto em que nos tocou habitar!

Como Director e Observador, — Americo Silvado, Capitão-Tenente.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re-partição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 17 de agosto de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatu- ra do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	757.87	21.5	16.27	85.9	W	—	—	—
3 a.	757.54	20.5	15.59	87.0	WNW	—	—	—
6 a.	758.14	20.0	15.42	88.8	WNW	Claro.	..	0
9 a.	758.31	22.6	17.17	84.0	NNW	Idem.	..	0
1/2 d.	758.80	27.8	15.22	55.0	WN	Idem.	..	0
3 p.	755.21	29.9	14.79	47.5	NNW	Idem.	..	0
6 p.	755.79	26.5	15.59	59.8	SSE	Idem.	..	0
9 p.	757.03	24.5	16.52	72.1	SSE	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	30.2
» » á sombra.....	30.1
» minima.....	19.9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ⁴ / ₁₀₀ , 1
Duração do brilho solar.....	9 ¹ / ₂

Errata: No boletim do dia 16, ás 3 h. p., a tensão do vapor é 16^{mm}, 15 e a humidade relativa 67¹/₁₀₀, 2 e não como sahiu publicado por engano de cópia.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 16 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	799	865	1.664
Intraram.....	28	20	48
Sahiram.....	28	19	47
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	792	865	1.657

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 463 consultantes para os quaes se aviaram 536 receitas.

Fizeram-se 20 obturações de dentes.

— E no dia 17:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	792	865	1.657
Entraram.....	26	25	51
Sahiram.....	23	20	43
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	792	868	1.660

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 553 consultantes, para os quaes se aviaram 661 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 16 de agosto 46 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	40
	46
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	9
	46
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	24
	46
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	18
	46
Indigentes.....	17

— E no dia 17:

Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	39
	43
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	6
	43
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	17
	43
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	20
	43
Indigentes.....	13

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, no Reino de Portugal, o director geral de Saude Publica faz saber aos Srs. agentes e consignatarios de navios, procedentes dos portos portuguezes, continentaes e insulares do Atlantico, bem como dos portos hespanhóes de Vigo, Corunha, Santander e Bilbao, que entram em plena effectividade as disposições do art. 31 do regulamento de 10 de fevereiro de 1897, pelo que se recusará a reconhecer os privilegios de paquetes aos vapores que não se sujeitarem ás exigencias do mesmo artigo.

Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1899.—Nuno de Andrade. (

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção de exames de 2^a época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, ás 2 horas da tarde, achá-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de junho de 1899.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro. (

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria achá-se aberta, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaza do geometria descriptiva, perspectiva e sombras, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA

Habilitações para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel, sejam quaes forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira, de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.^a Dissertação impressa.
- 2.^a Prova escripta.
- 3.^a Prolecção.
- 4.^a Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 3ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these des-envolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

No prazo estabelecido pelo art. 85 do código de ensino, deve ser apresentada em manuscrito esta dissertação, sendo concedido o prazo de 15 dias, contados da data em que for recebido este manuscrito, para ser apresentada impressa e em numero de exemplares exigidos pelo colligo de ensino.

Prova escripta

Constará de um estudo feito em seis horas sobre as materias da 3ª secção, tirado á sorte dentro 20 pontos apresentados pela commissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção, tendo por assumpto o ponto que tirar á sorte de 30 que serão apresentados sobre as materias da 3ª secção.

Prova graphica

Serão formulados 20 pontos relativos á cadeia em concurso.

O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado, onde só terão entrada os concurrentes e a commissão examinadora.

A prova graphica durará no maximo sete dias; porém o numero dos dias será prescripto pela commissão de accordo com o ponto sorteado.

Durante este tempo ficarão incommunicaveis os candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 4 de maio de 1899. — O secretario, bacharel *Diogo Chalchó*.

Tribunal do Jury

O Dr. Celso Azeiteiro Guimarães, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 1 de setembro proximo futuro, ao meio dia, para abrir a 9ª sessão extraordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos; e que, tendo procedido ao sortio dos 48 jurados, que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

- 1 Augusto Conrado do Niemeyer.
- 2 Raul Fragoso de Mendonça.
- 3 Alfredo da Silva Pinheiro Freire.

Segunda Pretoria

- 4 Alfredo Josué Avila.
- 5 Ignacio Perez.
- 6 Luiz Rodrigues Narciso.
- 7 Laurindo Francisco de Mello.

Terceira Pretoria

- 8 Dr. Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo.
- 9 José Carlos Coimbra de Gouvêa.
- 10 Manoel da Silva Coutinho.
- 11 João Luiz Gonçalves Costa.

Quarta pretoria

- 12 Avelino Delearpio da Silveira.
- 13 Dr. Arthur da Silva Vargas.
- 14 Francisco Teixeira do Barros.
- 15 Guilherme Alves da Silva Porto.

Quinta Pretoria

- 16 Luiz da Silva Braga.
- 17 Miguel Archânjo Galvão.
- 18 José de Souza Martins.

Sexta Pretoria

- 19 Alfredo Kookawhy.
- 20 Silvestre Camara.
- 21 Manuel Ayrosa de Oliveira.
- 22 José Victorino da Silva Souza Filho.

Setima Pretoria

- 23 Luiz Calmon de Siqueira.
- 24 João Francisco Ferreira das Neves.
- 25 José Maria da Conceição Junior.

Oitava Pretoria

- 26 Fernando de Souza Barros.
- 27 José Gomes Vieira Guimarães.
- 28 Flavio Augusto Falcão.
- 29 José Paim Linhares.

Nona Pretoria

- 30 José Bernardino de Queiroz.
- 31 Bento Garcia de Castro.

Decima Pretoria

- 32 Luiz Pamplona Corte Real.
- 33 Leopoldo Tembrink.
- 34 José Ramos de Oliveira.

Decima primeira Pretoria

- 35 Dr. José Antonio Pereira da Silva.
- 36 Jeronymo Nogueira de Moraes.
- 37 Dr. Joaquim de Moraes Jardim.
- 38 Caetano de Azevelo.
- 39 Bernardo Ribeiro Mendes.

Decima segunda Pretoria

- 40 Alfredo Pereira de Oliveira.
- 41 Ayres Xavier do Amaral.
- 42 Victor Manoel Neves.

Decima terceira Pretoria

- 43 Antonio Augusto Figueira.
- 44 Antonio Pinto Duarte Junior.
- 45 Manoel Fraga.

Decima quarta Pretoria

- 46 Cicero da Silva Coutinho.
- 47 José Ribeiro Fraga.

Decima quinta Pretoria

- 48 Eduardo Mendes da Silva.

A todos os ques e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e afixado nos logares mais publicos, e publico-lo pela imprensa, como reinettem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existir m nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, em 12 de agosto de 1899. — Eu eu, Aécio Buarque de Gusmão, 1º escrivão do jury, o escrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quies são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Companhia City Improvement, rua Primeiro de Março n. 145.

Banco do Brazil, rua Primeiro de Março n. 26, 28 e 30.

Banco do Brazil, rua da Lapa (becco da) ns. 7 e 11.

Associação Commercial, rua Primeiro de Março ns. 36 e 52.

José Pereira da Rocha Paranhos, rua dos Andradas n. 2.

Hospital dos Lazaros, rua S. Jorge n. 71.

Antonio José de Miranda e Silva, rua Visconde de Itaboraity, sem numero.

Praça do Commercio, rua Visconde de Itaboraity, sem numero.

Eduardo Alves Machado, rua dos Ourives n. 71.

Antonio Manoel de Siqueira, rua Lest n. 12.

Antonio José de Abreu & Comp., rua Had-dock Lobo n. 223.

Dr. Engenio Ferreira de Andrade, rua de Santa Alexandrina n. 49.

Maria Thereza Martins, rua de Santa Alexandrina n. 49 A.

José Joaquim da Silva, rua Visconde do Pirassinunga n. 38 D.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua do Conde d'Eu n. 170.

Francisco Martins Baptista, Dr. Costa Ferraz n. 45 e sem numero.

Manoel Pedro Alves Villaboim, rua do Bispo n. 35.

João Torquato Martins Ribeiro, rua Barão de Petropolis n. 34 casa V.

Manoel Pereira de Souza Barros, rua do Conde d'Eu n. 100.

Amaro Alves da Silva, rua de S. Carlos n. 78 A.

José Ignacio Bittencourt, rua Visconde de Pirassinunga ns. 23 e 76.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 12 de agosto de 1899. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director. (.

4º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contados desta data

Antonio Jannuzi, ruas Petropolis n. 23 e Oriente n. 11.

Antonio Manoel F. da Silva, rua Riachuelo n. 241.

Carolino Kiel, rua Oliveira Rosario n. 6.

Cecilia Honoria F. da Rocha, Praça da Aclamação n. 1.

Diogo da Fonseca Coelho, rua Dr. Pedro Cominada n. 74.

Honorato Rabello B. de Magalhães, rua Coelho Bastos n. 24 A.

Joaquim Alexandre Manso Sayão, rua Progresso n. 8.

Jonquim Gonçalves de Souza, rua Silva Manoel n. 82.

João Fernandes Martins, rua Oliveira Rosario n. 5.

João José da Rocha, rua Rezende n. 158.

José Ferraz Rabello, rua Costa Bastos, n. 9

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. (.

7º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contados desta data

Dulce Duque Estrada Figueiredo, rua General Caldwell n. 141 A.

Manoel José Fernandes de Macedo, rua Visconde de Sapucahy n. 153.

Manoel Cardoso Silva, rua Sant'Anna n. 95.

Guilherme Maria Almeida, rua Senhor de Mattosinhos ns. 71 e 73.

Catharina Maria Antunes, rua Visconde de Itauna n. 21.

Pedro Costa Borges, rua S. Martinho n. 10.

Alberto, menor, rua Senhor de Mattosinhos n. 39.

Antonio Almeida Torres, travessa 11 de Maio.

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. (.

12º DISTRICTO

Relação dos nomes dos proprietários que estão em débito do imposto predial do exercício de 1892, no 12º districto, os quaes são convididos a vir saldar seus debitos, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente.

Jacinto Rodrigues Pereira, rua Adelia, sem numero.

Manoel Augusto da Silva Coimbra, rua Adelia, sem numero.

D. Maria Joanna Gomes, rua Alto, sem numero.

D. Anna Julia Pereira, rua Alzira Valdetaro, sem numero.

Leopoldino Maria do Espirito Santo, rua D. Anna Nery n. 31.

D. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 170.

Bento Pereira Silva, rua Baldraco, sem numero.

Alberto Carlos Santos, rua Baldraco, sem numero.

Narciso Paim, rua Barão do Bom Retiro, sem numero.

Manoel de Souza Martins, rua Bemfica n. 69.

Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, rua Bemfica n. 26.

Companhia Olaria Suburbana, rua Bemfica, sem numero.

D. Maria Isabel Alvaro do Andrade, rua Bethencourt da Silva n. III.

Jacinta Rosa de Mello Veiga, rua Boa Vista n. 3.

Manoel José de Oliveira Branco, rua Capitulino, sem numero.

Francisco Calaldo, rua Claudino, sem numero.

Baronesa Torres Homem, rua Conselheiro José Bonifacio n. 29.

Manoel Marques, rua Conselheiro José Bonifacio, sem numero.

José Francisco, rua Conselheiro José Bonifacio, sem numero.

Dr. Carlos Americano Freire, rua Conselheiro Magalhães Castro, sem numero.

Manoel Gomes da Costa Figueiredo, rua Cachamby, sem numero.

Luiz Lourenço Pinho, rua Carlos Gomes n. 6.

Antonio Gonçalves Gomes, rua Carlos Gomes n. 12 A.

Bernardo Carvalho Reis, rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero.

Clemente de Oliveira Ramos, rua Padilha, sem numero.

Manoel Joaquim Peixoto, rua Dr. José Felix, sem numero.

Joaquim Barbosa Campos, rua Dr. Garnier, sem numero.

Luiz Teixeira Barros, rua Dr. Garnier, sem numero.

Antonio José Pacheco, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 4.

Luiz de Oliveira Brito, rua Dr. Costa Lobo, sem numero.

Theotônio José do Moraes, rua Dr. Dias da Cruz, sem numero.

Dr. José Antonio de Magalhães Castro, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Joaquim Ferreira da Silva, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Antonio Francisco Marques, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

José Pereira Cabral, rua D. Adelaide, sem numero.

Francisco Rodrigues de Souza Mello, rua D. Adelaide, sem numero.

José Rodrigues Imbuzeiro, rua D. Romana, sem numero.

Manoel Silveira Paim, rua Engenho de Dentro, sem numero.

Francisco Pereira de Souza, rua Engenho de Dentro, sem numero.

Manoel Fernandes Maldonado, rua Etalina, n. 7 B.

Companhia S. Lazaro, rua Eugenia, sem numero.

José Francisco Ribeiro, rua Eugenia, sem numero.

José Gonçalves Pereira Xavier, rua Flack n. 13.

Emilio Wyth, rua Flack n. 4 C.

Antonio José da Costa, rua Figueiredo, sem numero.

José de Sá Marques, rua Figueiredo, sem numero.

Felippe de Souza Barros, rua Fernandes (Todos os Santos), sem numero.

José Victorino de Medeiros, rua Faleiro, sem numero.

Joaquim de Oliveira Fontes, rua Fortunato de Brito, sem numero.

Joaquim Augusto de Castro, rua General Carvalho, sem numero.

Alberto Desnelo Gervais, rua Goyaz, sem numero.

Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade, rua Getulio, sem numero.

Arvio Maria Guimarães, rua Honório, sem numero.

João Elydio de Paiva, rua Henrique Dias, sem numero.

D. Maria Gonçalves Bixo, rua Henrique Dias n. 7.

Antonio Maria Guimarães, rua Honório n. 5 A.

Albino do Nascimento Pires, rua Lopes da Cruz, sem numero.

Antonio José de Amorim, rua Major Mascarenhas, sem numero.

Bento Pereira Fernandes do Carmo, rua Miguel Fernandes n. 32.

José de Oliveira Granja, rua Mauri n. 11.

José da Silva Veiga, rua Mayrink, sem numero.

Manoel Pacheco da Cunha, rua Nova da Bella Vista, sem numero.

D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, rua Piahy, sem numero.

Luiz Manoel Caldas, rua Pinhoi n. 4.

Dr. Carlos Augusto Avilez Barrão, rua Tavares Ferreira n. 15.

Manoel José da Cunha, rua Thereza, sem numero.

José Machado de Souza Leite, rua Vieira da Silva n. 9.

José Machado Leite, rua Vinto e Quatro de Maio n. 191.

Lazaro de Oliveira Silva, Caminho da Freguezia n. 5.

Francisco José Machado, travessa da Gloria, sem numero.

João Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.

D. Marianna Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.

João Ferreira Souza Coutinho, Estação do Bom Sucesso, sem numero.

João Teixeira Ribeiro, Estrada do Bom Sucesso, sem numero.

Directoria do Contencioso, 4 do agosto de 1899. O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Elital

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio ultimo, que se acham á venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do vinagre, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostos a venda vinagre e acido acetico, sem que estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 do agosto de 1899.—*J. F. de Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 4 de agosto de 1899.—Manifesto n. 646.

Armazem n. 12—D—QMB: 1 caixa n. 405, repregada.

JF: 1 dita n. 5.058, idem.

Idem: 1 dita n. 5.055, idem.

Idem: 1 dita n. 5.054, idem.

J. B. Isnard: 1 dita n. 3, idem.

145: 1 dita n. 664, idem.

C: 1 dita n. 253, idem.

AC: 1 dita n. 51, idem.

E—DGC: 1 dita n. 28, idem.

230: 1 dita n. 211, idem.

Armazem da Estiva—CC—JFR: 1 dita n. 1, idem.

AD: 1 barrica n. 7.973, idem.

JBM—T: 1 dita n. 3.750, idem.

Idem: 1 dita n. 3.751, idem.

AMQ: 1 caixa sem numero, vasando.

JBC: 1 dita n. 22, repregada.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Despacho sobre agua—C—C—A: 2 ditas ns. 6 e 15, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 412, idem.

Godoy: 2 ditas ns. 844 e 845, idem.

BC: 1 dita n. 2.146, idem.

Idem: 1 dita n. 2.445, idem.

Idem: 1 dita n. 2.457, idem.

Idem: 1 dita n. 2.459, idem.

L: 1 dita n. 452, idem.

L—535: 1 dita n. 1, idem.

TBC: 1 dita n. 241, idem.

Vapor argentino *Felippe Lucich*, procedente do Rosario, entrado em 7 de agosto de 1899.—Manifesto n. 651.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 200 fardos sem numero, avariados.

Idem: 200 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 660.

Docas D. Pedro II—NMS: 1 caixa sem numero, com falta.

Idem—N: 2 tinas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Belvedere*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de agosto de 1899.—Manifesto n. 662.

Trapiche Dias da Cruz—PI: 1 barril n. 8.150, vasando.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 659.

Armazem n. 14—Sem marca: 1 caixa n. 798, repregada.

B—B: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

CVMR: 1 dita n. 5, idem.

CVQ—N: 1 dita n. 8, idem.

C de C: 1 dita n. 2, idem.

DJM: 1 dita n. 134, idem.

DJM: 1 dita n. 5.395, idem.

E—M—K—C: 1 dita n. 1.522, idem.

Idem: 1 dita n. 1.530, idem.

GFC: 1 dita n. 311, idem.

HC: 1 dita n. 1.130, idem.

P—G—H—L: 1 dita n. 955, idem.

PC—Z: 1 dita n. 1.133, idem.

BV: 1 dita n. 835, idem.

SPC: 1 dita n. 28, idem.

SGC: 1 dita n. 8.418, avariada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 12 de agosto de 1899.—Manifesto n. 660.

Trapiche Dias da Cruz—RH: 3 tinas sem numero, com falta.

Idem: 4 caixas idem, idem.

HH: 1 dita idem, idem.
G: 5 saccos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
RH: 2 tinas idem, idem.
Vapor inglez *Curier*, procedente de Londres, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 661.

Trapiche Dias da Cruz — JBC: 1 barril sem numero, com falta.

CC: 1 dito idem, idem.
A: 1 dito idem, idem.
FRF: 3 ditos idem, idem.
MFS: 2 ditos idem, idem.
SFC: 1 dito idem, idem.
Brasil: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de agosto de 1899.—Manifesto n. 668.

Armazem n. 6—JLFC: 1 caixa n. 1.041, repregada:

UE: 1 dita n. 338, idem.
Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 4 de agosto de 1899. — Manifesto n. 646.

Armazem n. 6—LM: 1 caixa n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Despacho sobre agua—FSM: 1 dita n. 15, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 669.

Armazem n. 3—ATM: 1 caixa n. 12, avariada.

Idem: 1 dita n. 14, avariada e repregada.

AMC: 1 dita n. 4.252, repregada.
CRL—3.863: 1 dita n. 4, idem.
GSCJ: 1 dita n. 242, idem.
GC: 1 barrica n. 6, idem.
HMH: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
JM: 1 dita n. 63.661, idem.
Idem: 1 dita n. 65.735, idem.
CKFC—Rio: 1 caixa n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Whyte Comp.: 1 dita sem numero, idem.

PTC: 2 amarrados sem numero, quebrados.

TBC: 5 caixas idem, repregadas.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Curier*, procedente de Manchester, entrado em 9 de agosto de 1899. — Manifesto n. 661.

Armazem n. 15 — H: 1 caixa n. 7.215, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.231, idem.
Idem: 1 dita n. 7.257, idem.
Idem: 1 dita n. 7.231, repregada.
ESC: 1 dita n. 1.543, idem.
PSC: 1 dita n. 5.672, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.610, idem.
W: 1 dita n. 9.815, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.818, idem.
WC: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
RJ: 1 dita n. 8.523, idem.
HCF: 1 dita n. 52, idem.
NFR: 1 dita n. 63, idem.
ALC: 1 dita n. 2.019, idem.
CFC: 1 dita n. 1.180, idem.
HSC: 1 dita n. 2, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 18

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1899.—Manifesto n. 653.

Trapiche da Saude — CPC: 1 quarto, sem numero, com falta.

FRF: 1 quinto, idem idem.
Verde especial: 2 ditos, idem idem.
Verde gatto: 2 ditos, idem idem.
GLA—Vinho do Porto: 1 dito, idem idem.
Idem: 2 decimos, idem idem.
APCA: 1 quinto, idem idem.
Admanastor: 1 dito, idem idem.
EBC: 2 ditos, idem idem.
MLA: 1 dito, idem idem.

Armazem n. 9 — AO: 1 caixa n. 2.318, repregada.

DGC: 1 dita n. 28.833, avariada.
Idem: 1 dita n. 28.851, idem.
Idem: 1 dita n. 28.047, repregada.
Idem: 1 dita n. 28.857, repregada e avariada.

GJC: 1 dita n. 7.554, idem.
JJGC: 4 ditos sem numero, idem.
JL—1514: 1 dita n. 1, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 1.641, idem.
M—5015: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
MC—C: 1 dita n. 323, idem.
PKC: 1 dita n. 5.716, idem.
SO: 1 dita n. 946, idem.
MVC: 1 dita n. 2.347, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de agosto de 1899.—Manifesto n. 662.

Armazem n. 1—H: 1 caixa n. 7.597, avariada.

HG—M: 1 dita n. 135, repregada.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1899.—Manifesto n. 653.

Armazem n. 9 — AS—CE: 1 caixa n. 53, repregada.

D: 1 dita n. 1.280, idem.
Idem: 1 dita n. 1.267, idem.
JL—1514: 1 dita n. 14, idem.
LH: 1 dita n. 7.316, idem.
LM: 1 dita n. 3.614, idem.
OR: 1 dita n. 9.148, idem.
SM: 1 dita n. 776, idem.
CV: 1 dita n. 91, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 89, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 88, idem.
Idem: 1 dita n. 90, idem.
Idem: 1 dita n. 92, idem.
JMC: 1 dita n. 73, idem.

Vapor inglez *Thames* procedente de Southampton, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 659.

Armazem da bagagem—ARS: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 14 — AC: 1 dita n. 3.217, idem.

GJC—SB: 1 dita n. 140, idem.
H: 2 ditos n. 7.713 e 7.755, idem.
LIC—K: 1 dita n. 953, idem.
LMC: 1 dita n. 5.000, idem.
M&C—C: 1 dita n. 1.849, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 660.

Armazem n. 3—KF—C—Rio: 1 caixa n. 68, repregada.

OW: 1 dita sem numero, idem.
J. R. Reily Supt: 1 dita, idem.
Companhia Boa Vista—Diamantina: 1 dita n. 419.174, quebrada.

CS—P: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Balrden*, procedente de Glasgow, entrado em 10 de agosto de 1899.—Manifesto n. 662.

Armazem n. 1—E—S: 1 caixa n. 177, repregada.

BS: 1 dita n. 449, repregada e avariada.
JPS: 1 dita n. 1, repregada.
HK: 1 dita n. 1.697, idem.
Brasil: 1 barrica n. 1.159, idem.
PLB: 1 caixa n. 9, avariada.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 4 de agosto de 1899.—Manifesto n. 646.

Armazem n. 12—GWC: 1 caixa n. 4.955, repregada.

Vapor inglez *Curier*, procedente de Manchester, entrado em 9 de agosto de 1899.—Manifesto n. 661.

Armazem n. 15—CSC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.
SC: 1 dita sem numero, vasando.
L: 3 saccos idem, rotos.
LR: 1 encapado idem, idem.

Vapor italiano *Mints*, procedente de Genova, entrado em 14 de agosto de 1899.—Manifesto n. 676.

Armazem n. 6—Dr. J. J. Seabra: 1 caixa sem numero, repregada.

ACC: 1 dita idem, repregada e avariada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 14 de agosto de 1899.—Manifesto n. 760.

Trapiche Dias da Cruz—W: 1 barril sem numero, com falta.

A—SC: 1 dito idem, idem.
Q—DC: 1 dito idem, vasando.
QDC: 1 dito n. 19, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.

Barca allemã *India*, procedente de Rangoon, entrada em 31 de julho de 1899.—Manifesto n. 634.

Trapiche Freitas—Steel: 200 saccos sem numero, com falta.

Idem: 40 ditos idem, idem.
Idem: 6 ditos idem, idem.
Idem: 200 ditos idem, idem.
Idem: 80 ditos idem, idem.
Idem: 6 ditos idem, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux, entrado em 14 de agosto de 1899.—Manifesto n. 675.

Armazem da Bagagem—Roldão Andrade: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem das Amostras—Luiz de Rezende: 1 caixa sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Ward em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convida-se, de ordem do Sr. Ministro, pelo presente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta Directoria Geral, para allegar e provar qualquer excusa que militar em seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899.—O director-geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

EDITAL

Setima Circumscripção

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7.ª circumscripção federal.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 28 do corrente, logo depois da audiencia desse dia, qua terá lugar ás 11 1/2 horas da manhã, o official deste juizo, que serve de porteiro, levará a publico pregão de venda e arrematação ás portas do predio n. 2 da rua Farani, onde funciona o mesmo juizo, os seguintes bens constantes da avaliação do teor seguinte: grupo de duas casas e terreno á rua de S. João Baptista n. 24: o terreno mede de frente 8,30 por 33,80 de comprimento, tendo em sua frente gradil com cancellinha de ferro e está todo mirado dos lados e fundos em cujo terreno edificadas duas casas completamente separadas; o 1.º predio que é terreo mede de frente 5" por 11", de comprimento, tendo um puchado com 3,70 de comprimento por 4" de largura com porta e janella e frente representando tres habitações, tendo a 1.ª sala, quarto e cozinha forrados e assoalhados, excepto a cozinha. o 2.º terreo ao lado

direito porta e janella e está dividido em sala, quarto e cosinha, forrado e assoalhado, excepto a cosinha; a torceira, que é no puxado, também está dividido em tres commodos por divisões de madeira e tem uma porta do lado direito. O segundo prelio, que é de sobrado, mede de frente 5^m por 760^m de comprimento, tendo de frente no pavimento terreo porta e duas janellas, dividida em sala, dous quartos e despensa, tendo pequeno puxado que serve de cosinha, o pavimento superior tem duas portas de frente e uma janella do lado, tendo varanda de madeira na frente e ao lado dividido em sala, saleta e quarto, a cujo terreno e grupo de predios damos o valor de 8.000\$. Nota — A construção das casas é de pedra, cal e tijolo. Predio de sobrado da rua Sorocaba n. 42 e seu respectivo terreno que mede de frente 8,83 por 50^m de comprimento, tendo na frente gradil e cancelinha de ferro, o predio mede de frente 4,50 por 8,85 de comprimento, seguindo-se um puxado com 5,70 de comprimento por 2,90 de largo, o pavimento terreo tem duas janellas de frente e duas portas do lado direito e o puxado duas janellas e uma porta, dividido o pavimento terreo em duas salas, quarto e cozinha, tendo uma escada de madeira para o sobrado que está dividido em sala e quarto tendo de frente duas janellas e duas ao lado direito, construção de pedra, cal e tijolos, damos o valor de 8.000\$. Moveis: uma commoda est. agada, 10\$; sete cadeiras, 7\$; uma mesa oval, 5\$; duas mesas pequenas (pinho) 2\$; um tocador de vinhatão, 10\$; 14 quadros ordinarios, 5\$; um oratorio de pinho, 1\$; uma mesa pequena, 1\$; um lote de roupa usada, 2\$; um guarda-louça, 6\$; um sofa estragado, 5\$ e um estagere, 1\$. Importando tudo em 18.055\$. Bens esses pertencentes ao espolio do finado Bernar. Mentes e vão a segunda praça, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, para serem arrematados por quem mais dêr e maior lance offercer, sobre o preço da avaliação acima, com o abatimento de 10 %, isto é sobre 14.449\$500. E para que chegue este ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicarlo pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1899. Eu, Francisco José Pinto de Macello, escrivão, o subscrevi. — José Cuiheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 1/16	8 1/32
Sobre Paris	1\$183	1\$187
Sobre Hamburgo	1\$180	1\$186
Sobre Italia	—	1\$188
Sobre Portugal	—	485
Sobre Nova-York	—	6\$155
Soberanos	30\$425	
Ouro nacional, por 1\$000	3\$383	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apollcos

Apollcos geraes de 5 % cautela	850\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %	860\$000
Ditas geraes de 1.000\$, de 5 %	884\$000
Apollcos de Empréstimo Nacional de 1897, nom.	995\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	175\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brasil	45\$000
Dito do Commercio, c/ 40 %	82\$000
Dito idem, integ.	280\$000
Dito da Republica do Brasil	185\$000
Dito Rural e Hypothecario	245\$000

Companhias

Comp. Construções Hydraulicas	14\$000
Dita de Melhoramentos no Brasil	19\$000

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio	170\$000
Ditas Manufactura Fluminense	195\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de agosto de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

Vendas por alvari

19 ações do Banco Rural e Hypothecario c/ 50	125\$000
30 ditos do Banco da Republica, integ. ..	185\$000
11 20/100 ditos do Banco Nacional Brasileiro	181\$000
5 ditos do Banco Credito Real do Brazil, c/ h	1\$300
50 ditos da Companhia Sapucahy	2\$350
90 ditos da Companhia Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %	5\$250
50 ditos da Companhia Seguro Integridade, c/ 50 %	15\$150
14 ditos da Companhia Brasileira Papeis Pintados, integ.	17\$200
25 ditos da Empresa Melhoramentos no Brazil	18\$55
3 ditos da Sociedade Hypothecario Nacional ..	109\$500
19 ditos da Companhia Brazil Industrial ..	141\$000
10 ditos da Companhia Seguros Garantia, c/ 10 %	143\$000
23 ditos da Companhia Tecidos Alliança ..	173\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de agosto de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.979 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aparelho denominado: «Pendula Commotista», destinado a dar balanço a uma rede. Invenção de Gabriel Ferreira de Almeida, residente em Belém, Estado do Pará.

A invenção tem por objecto um aparelho destinado a dar a rede a qual é applicado um movimento de balanço podendo o dito aparelho ser posto em movimento ou parado por meio de duas molas que a pessoa, utilizando-se da rede, pôde, sem levantar-se, actuar a vontade, o que justifica a denominação de «pendula commotista», que dei a este aparelho, caracterizado por um braço oscilante, verdadeira pendula (que se) põe em conexão com a rede a actuar; esse braço se projecta de um eixo que lhe communica o movimento alternativo que recebe de um motor de mola, fazendo parte do aparelho que se fixa á parede junto á rede.

No desenho annexo a fig. 1 é uma elevação em secção por a b da fig. 2 e a fig. 2 uma vista semelhante em secção por c d da fig. 1.

As figs. 3, 4 e 5, representam o aparelho visto exteriormente, respectivamente, de frente, de lado e em plano.

O aparelho é constituido por um motor de mola A, coberto por uma caixa de metal B, formado entre as placas a e b unidas pelos eixos 1. O motor e a sua caixa são presos em uma taboa vertical C por pivots 2, atravessando as paredes superior e inferior da caixa e fixados á dita taboa pelas patilhas 3 dos mesmos.

Este arranjo permite dar ao motor e á sua caixa, relativamente á taboa C, uma inclinação horizontal conveniente na qual é mantida fixa por meio de um parafuso 4 apertando a face superior da caixa contra um sector 5 parafusado pelas quas patilhas 6 á taboa C.

O motor de mola é constituido por um mecanismo, semelhante aos de relógio, formado por: um eixo 7 de mola espiral 8 fixa la ao eixo 2; uma roda de engrenagem 10 montada falsa no eixo 7; uma roda de lingueta 11 fixa no eixo 7 e sua lingueta 12, de mola 13, articulada no pino 14 da engrenagem 10; um rodete 22, montado sobre o eixo 2, assim como a roda de escapamento a ancora 24 correspondente á ancora 25 do eixo 26 levando, na sua extremidade, o braço 27 cuja extremidade 28 se põe em

conexão com a rede. A manivella 29 serve para dar corra ao motor.

O eixo 7 é provido de um dente de parada 15 susceptivel de se prender em um dente 16, como indicado figura 1, de uma alavanca 17 de dous braços 18 e 19 nas extremidades dos quaes se prendem os cordões 20 e 21 servindo a actuar a alavanca 17 por um ou outro desses braços, a fim de prender ou soltar o dente 15, conforme se queira parar ou pôr em movimento o aparelho.

Uma caixinha de metal nickelado ou bronzeado cobre o mecanismo motor projectando por fóra da mesma para frente o braço 28 e lateralmente as extremidades dos braços 18 e 19, da alavanca 17.

O aparelho collocase, na parede, junto á rede a actuar sendo esta posta em conexão com a extremidade do braço 28. O motor estando com corda da la e o dente 15 preso no dente 16, como indicado fig. 1, actuando-se o cordão 31 para abaixar a extremidade do braço 19, o dente 15 solta-se e o eixo 7 podendo então revolver, sob a influencia da mola, põe em acção as outras peças do mecanismo que dão o movimento ao braço para balançar a rede.

Immobiliza-se o mecanismo, e por consequente o balançar da rede, puxando o cordão 20, para abaixar o braço 18, prendendo-se assim o dente 15 que immobiliza o eixo 7.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1º, um aparelho denominado «Pendula commotista» fixando-se á parede junto a uma rede com o fim de actuar a mesma, para balançar a, por meio de um braço oscilante fazendo parte de um mecanismo motor que a propria pessoa occupando a rede pôde a vontade e sem levantar-se parar ou pôr em movimento;

2º, no aparelho, acima reivindicado, a combinação de um motor de mola espiral com um escapamento a ancora com o fim de dar a um braço fixado no eixo da ancora do escapamento um movimento oscilante de pendula;

3º, o eixo principal do mecanismo motor provido de um dente de parada combinado com um dente correspondente de uma alavanca de dous braços ou molas, com o fim de impedir o eixo de revolver ou de soltar-o, conforme se actue um ou outro dos braços ou molas da alavanca mencionada. Tudo como descripto no presente memorial e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.868 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em accendedores de lampadas incandescentes». Invenção de Orlando Morton Thooless, residente em Newark, N. Y. (Estados Unidos da America do Norte.)

Minha invenção se refere a lampadas ou lampas incandescentes e accendedores para os mesmos, nos quaes uma delgada fita ou chapa de material muito resistente se faz incandescer ou tornar-se rubra em razão do calor desenvolvido, quando se força uma corrente de electricidade pelo referido accendedor ou fita.

Até hoje taes accendedores ou filamentos tem sido feitos de chapa de carbono ou outros materias muito resistentes e em certas lampadas accendedores metallicos tem sido utilizados.

Assim, também tem se usado de accendedores de tubos deos de carbono.

Estas lampadas, no entanto, tem sido geralmente de pouca efficacia e em muitos casos duram pouco.

O fim da minha invenção é de fornecer um accendedor ou filamento que, sendo de construção barata, será muito eficiente,

isto é, que requer poucos Watts de energia por cada força de volts e durará mais que outro qualquer conhecido.

O globo, o feixe, o esgoto e obra de arame, são os mesmos que se empregam geralmente em lampadas incandescentes e não exigem descrição especial.

Para levar a effecto a minha invenção, póde-se proceder de diversos modos, como se segue:

O desenho annexo mostra o plano geral do meu accendedor, em suas formas variadas.

O accendedor se mostra, parte em secções e parte em elevação.

Fig. 1, mostra o accendedor como tendo filamento interno ou básico;

Fig. 2, representa uma base óca, não conductora, sem nenhum filamento interno;

Fig. 3, mostra a base não conductora como sendo solidada.

Referindo-me à fig. 1, A, representa um accendedor composto do filamento interno B, base não conductora C, a camisa ou superfície envoltória D.

Fig. 2, representa um accendedor A', composto da base não conductora óca C', e a camisa productora de luz D'.

Fig. 3, mostra o accendedor A'' composto da base solidada não conductora C'' envoltória pela superfície productora de luz D''.

Toma-se um filamento ou accendedor de lampada incandescente comum ou um da composição de arame metálico ou cobre-se com uma substancia não conductora; preferese tomar para este filamento básico uma combinação de carbono e alumina, carbono o ferro, carbono e manguez, carbono e tungstenio ou de um metal ou composição metálica ou oxytendo a propriedade de formar conductores.

Um methodo de produzir a cobertura não conductora no filamento básico é de tomar uma torção de algodão, entebida em sal apropriado, por exemplo, nitrato de alumina e applica-la ao referido filamento ou accendedor acima mencionado.

O accendedor assim coberto é depois sujeito a alto grau de calor electrico ou outro, e o resultado é a destruição da cobertura de algodão deixando um filamento ou accendedor coberto com um material assim chamado não conductor. A palavra não conductor é usada nesta especificação tendo o seu usual significado electrico, isto é, de comparativamente pouco conductor.

Após de depositar na cobertura não conductora uma camada de material conductor, sujeita-se o accendedor ao processo conhecido á arte, como *chammejar* ou *fuzilar*.

Este processo é effectuado collocando o accendedor, assim preparado, no vaso ou apparelho de *chammejar* ou *flammejar* e esgotando o ar do mesmo.

Quando o ar no apparelho tiver chegado ao ponto de esgotamento desejado, puchas a bomba do ar e o apparelho *chammejar* se enche de hydrocarbono ou ou ro gaz apropriado.

Uma corrente electrica então se envia pelo accendedor, que se eleva a grão elevado de temperatura em cujo estado o carbono de gaz começa a depositar sobre o accendedor, e esta operação deve ser continuada até que se consiga a desejada homogeneidade e a necessaria resistencia do accendedor.

Depois de conseguir-se isto o filamento original ou base ou *substrata* póde ser removido facilmente, puchando, chimicamente, ou queimando-o com pratica corrente, ou por qualquer outro dos methods conhecidos.

Esta remoção da *substrata*, não é, contudo, absolutamente necessaria, pois poderia ficar-lhe a rigidez ao accendedor.

Póde igualmente produzir a operação de *chammejar* ou *flammejar* por meio de um pequeno budo de oleo de hydrocarbono e depois aquecer o por uma corrente electrica.

Ha outros methodos além do uso de trancas ou torções de algodão saturadas de sales apropriados, pelos quaes ou p se assegurar o material não conductor sobre o qual se deposita a camisa, superfície conductora.

Por exemplo, póde-se empregar uma pasta de material não conductor e applica-la ao filamento básico por meio de uma escova, ou póde se applicar chimicamente ou por fusão electrica ou ignea ou de outro modo.

O envoltorio conductor do accendedor poderá ser collocado simplesmente sobre o filamento básico não conductor, como touca e poderá ficar mechanica, electricamente independente da parte não conductora, servindo esta só para dar forma e estabilidade a parte productora de luz.

Nesta construção os materiais para a parte productora de luz, o filamento básico, não conductor e o metho de tratá-los ficam sendo os mesmos.

Como materiais para formar a parte não conductora do accendedor tem se experimentado e recomendado o nitrato, sulfato chlorido e silicato de alumina, magnesia e outras substancias semelhantes, cujos sales devidamente tratados, constituem material altamente resistente.

Ha ainda outras substancias que se podem utilizar, que tratadas pelos effectos reductores do calor e do carbono, combinados, podem formar carbites que, embora comparativamente fracos conductores, são, não obstante, melhores conductores do que algum dos materiais acima mencionados para formarem a cobertura não conductora. Taes substancias formando carbites são, por exemplo, *zirconium*, *thorium*, *calcium*, silica e outros.

Não sendo estes carbites tão efficientes como camadas de material não conductor, contudo em certos casos servem o proposito de formar coberturas não conductoras.

Ao invés de usar de carbono depositado como material productora de luz, póde-se depositar outras substancias servindo aos mesmos propósitos, por exemplo, depositos metálicos tales como: *zirconium* metálico, *niobium*, *molybdenium* ou silica.

Assim como além dos carbites também mencionados póde-se utilizar de certos oxydos metálicos e outras materias que formam conductores e são capazes de ser depositados ou collocados em camadas sobre a base não conductora.

Como acima dito, não se acha necessario remover o filamento básico; porém quando se deixa com o fim de dar rigidez ao accendedor, elle não constitue a parte productora de luz do accendedor, devendo ser feita a ligação electrica com o material em deposito ou aramado na parte não conductora do accendedor.

Com o fim de preparar a base não conductora para receber o deposito de carbono no apparelho *chammejar* não sendo empregado filamento (*filament*) interno, deve se proceder do modo seguinte: derrama-se oleo ros-marinho sobre chlorido de platina secca em um prato de porcelana e mistura-se bem até que todas as partes estejam bem molhadas, depois juntam-se cinco tantos do seu peso de oleo de lavandula e deixa-se ficar pouco tempo para clarear.

As tiras filamentosas devem ser depois lavadas com esta preparação e depois aquecidas sobre uma lampada ou chamma de Bunsen.

Esta lavagem dá uma cobertura de platina á superfície do filamento, que deverá depois ser collocado no apparelho *chammejar* (*flashing jar*) do hydrocarbono, onde se deposita carbono até a grossura desejada.

Para uso das lampadas de alta voltagem, nas quaes precisa-se de grande resistencia, póde-se empregar para a geradora de luz (depositado ou acamado) uma substancia conductora combinada ou misturada com outra não conductora. Por exemplo, uma mistura apropriada de carbono e magnesia ou de carbono e de um carbite póde ser collocado ou acamado sobre a parte não conductora do accendedor e servir como substancia geradora de luz.

Minha invenção não é limitada em sua applicação á forma de *filament* ou *filament*; por elle póde ser applicada a accendedores de qualquer feitio ou tamanho desejado.

Por exemplo, os accendedores podem ter a forma de *maneta* ou *touca*, tal como acontece com os accendedores de gaz de Welsbach ou de Auer, ou podem ter o feitio de botão ou de finissima fita.

Tendo descrito e illustrado com desenhos a minha invenção, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações — 1ª. um accendedor para lampadas incandescentes ou de arco, composto de um filamento (*filament*) interno básico ou tira coberta de uma camada de material não conductor e de uma superfície depositada sobre elle, geradora de luz;

2ª. um accendedor para lampadas incandescentes composto de um filamento básico não conductor, tendo uma cobertura geradora de luz que se ajusta leve noute;

3ª. metho de construir accendedores para lampadas incandescentes que consiste em preparar devidamente a superfície de um centro interno não conductor, solidado ou óco, para receber uma camada de carvão (*carbon*) electricamente depositada e depois submitter este accendedor assim preparado á acção de *chammejar* (*flashing*) ou outro semelhante processo;

4ª. um accendedor para lampadas incandescentes, consistindo em um tubo óco ou cylindro de substancias não conductoras coberto de uma camada de material conductor;

5ª. um accendedor para lampadas incandescentes composto de um filamento interno óco, uma camada de substancias não conductora e uma super camada de material conductor;

6ª. um accendedor para lampadas incandescentes composto de base não conductora devidamente preparada e tendo como parte productora de luz, um material composto contendo uma mistura de substancias conductoras e pouco conductoras;

7ª. um accendedor para lampadas incandescentes composto de filamento interno, uma camada de substancia não conductora e uma cobertura de material composto conductor;

8ª. um accendedor para lampadas incandescentes composto de base óca não conductora, coberto com uma camada de material composto formado de uma mistura de substancias conductoras e de outras substancias não conductoras;

9ª. um accendedor para lampadas incandescentes tendo uma base interna não conductora, devidamente preparada sobre a qual se deposita ou se acama uma porção de carbite metálico como geradora de luz;

10. um accendedor para lampadas incandescentes tendo um centro interno não conductor, devidamente preparado, cuja parte geradora de luz se compõe de oxydos metálicos conductores;

11. um methodo de fabricar accendedores para lampadas incandescentes, que consiste em preparar chlorido de platina com rolos essenciaes apropriados, applicando o composto resultante a um filamento (*filament*) assim coberto e sujeitando o mesmo filamento assim formado á acção de uma corrente electrica na presença de gaz hydrocarbonico ou liquido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1899.—Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

Esta companhia pelo presente communica á praça e a quem possa interessar que resgatou mais trezentos (300) debentures de sua emissão de ns. 451 a 600 e 1.501 a 1.657.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1899.—O presidente, Zacarias Borba dos Santos.—O secretario, Carlos Soares Guimarães.